

ACÓRDÃO

TC-013532.989.24-1 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratado: Consórcio Infra SBC (constituído pelas empresas Sondo Técnica Engenharia de Solos S/A, LBR Engenharia e Consultoria Ltda. e Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S/A).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para a supervisão técnica, ambiental e social das obras remanescentes e complementares do Município – PROINFRA/CAF – 2ª fase.

Responsável: Delson José Amador (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05/09/22.

Advogados: Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

TC-013538.989.24-5 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratado: Consórcio Infra SBC (constituído pelas empresas Sondo Técnica Engenharia de Solos S/A, LBR Engenharia e Consultoria Ltda. e Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S/A).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para a supervisão técnica, ambiental e social das obras remanescentes e complementares do Município – PROINFRA/CAF – 2ª fase.

Responsável: Delson José Amador (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 26/04/24.

Advogados: Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395),

Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

TC-016010.989.24-2 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratado: Consórcio Infra SBC (constituído pelas empresas Sondo Técnica Engenharia de Solos S/A, LBR Engenharia e Consultoria Ltda. e Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S/A).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para a supervisão técnica, ambiental e social das obras remanescentes e complementares do Município – PROINFRA/CAF – 2ª fase.

Responsável: Delson José Amador (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 12/09/23.

Advogados: Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

TC-017750.989.24-6 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratado: Consórcio Infra SBC (constituído pelas empresas Sondo Técnica Engenharia de Solos S/A, LBR Engenharia e Consultoria Ltda. e Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S/A).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para a supervisão técnica, ambiental e social das obras remanescentes e complementares do Município – PROINFRA/CAF – 2ª fase.

Responsável: Delson José Amador (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 13/08/24.

Advogados: Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

TC-019449.989.24-3 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratado: Consórcio Infra SBC (constituído pelas empresas Sondo Técnica Engenharia de Solos S/A, LBR Engenharia e Consultoria Ltda. e Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S/A).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para a supervisão técnica, ambiental e social das obras remanescentes e complementares do Município – PROINFRA/CAF – 2ª fase.

Responsável: Delson José Amador (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09/09/24.

Advogados: Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: TERMOS DE ADITAMENTO. TERMOS DE APOSTILAMENTO. UTILIZAÇÃO DE TABELAS OFICIAIS. PREÇOS UNITÁRIOS PRATICADOS NO CONTRATO INICIAL. DESPESAS EXECUTADAS INFERIORES AO EMPENHO ESTIMADO. LICITAÇÃO E CONTRATO JULGADOS REGULARES. AFASTAMENTO DA ACESSORIEDADE. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão virtual de 25 a 27 de agosto de 2026, decidiu pela regularidade dos termos em exame.

Publique-se e, quando oportuno, arquite-se.

São Paulo, 27 de agosto de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm